



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 930/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o **Prefeito Municipal de Muritiba**, Estado da Bahia, a firmar com a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA**, o instrumento Particular de Confissão de Dívidas, Encontro de Contas e Cessão de Direito e Obrigações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, autoriza o Poder Executivo a reconhecer e confessar dívida decorrente do serviço de fornecimento de água e/ou esgotamento sanitário e firmar acordo de parcelamento com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – **EMBASA**, em até 40 (quarenta) meses, nos termos do Art. 29, §1º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e Art. 21, § 1º §2º e §3º da Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 1º - O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento autorizado por Lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia dos pagamentos de principal e encargos, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, por todo o tempo de vigência do parcelamento e até sua liquidação, as receitas do ICMS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

Roque Luiz Dias dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Lei sancionada
Em 17/04/2013
Ass. [assinatura]
Antonio Cortês dos S. Vitorino
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Diário
Em 26/04/2013
Ass. [assinatura]
Antonio Cortês dos S. Vitorino
CHEFE DE GABINETE

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 10.917
Em 16/04/2013
[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
Edson da Silva Costa
Diretor Geral

Rua Dr. Pedro Cortês, 26 – Muritiba, BA. CEP 44.340-000
Tel.: (75) 3424-4000 / 3424-2812 / 3424-1550
CNPJ 13.828.504/0001-46